



Centro de Apoio Operacional da Infância, da Juventude e da Educação – CAOPIJE

**Ofício Circular nº 0036/2020/CAOPIJE/MPCE**

Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o(a) senhor(a) promotor(a) de Justiça da seara da educação

Assunto: **SAJ-MP** Nº 02.2020.00014989-8 - Encaminha a Nota Técnica nº 0004/2020/CAOPIJE/MPCE

Senhor(a) promotor(a) de Justiça,

1. Com os cumprimentos de estilo, serve-se o presente para encaminhar a **Nota Técnica nº 0004/2020/CAOPIJE/MPCE**, a qual trata da retomada das atividades presenciais na Educação Básica e o papel do Ministério Público na fiscalização e acompanhamento das ações de retomada.

2. Tão logo viabilizada a possibilidade de reabertura de escolas, após a necessária garantia de que a disseminação da doença se encontra controlada a nível local, pode o membro do MPCE adotar as seguintes medidas:

- a) Expedir OFÍCIO, que segue anexo, solicitando informações sobre as ações a serem adotadas para uma reabertura segura, podendo qualificar o conteúdo do documento em face dos dados que venha a possuir das provocações sobre as atividades não presenciais;
- b) Diante da resposta ao Ofício, em caso da ausência de alguma das medidas acima orientadas, pode-se expedir RECOMENDAÇÃO para reforçar o cuidado com algum dos itens em desconformidade com os elementos descritos;
- c) Se possível, ACOMPANHAR A RETOMADA, com acesso constante aos relatórios de atividades e ocorrências, inclusive integrando o comitê local como ouvinte, aproveitando a oportunidade para antecipar questões problemáticas no âmbito das medidas para retomada das aulas presenciais.

3. Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Elizabeth Maria Almeida de Oliveira**  
Procuradora de Justiça